LEI ORDINÁRIA Nº 1083 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do Município de Uiraúna, Lei 804/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após a devida aprovação pela Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos, correspondente nas classes, aos níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, do quadro dos profissionais do Magistério Público Municipal, cuja carga horária é de 30h semanais, constantes do anexo único da Lei 804/2016, passam a vigorar conforme os valores constantes do anexo único desta lei, a partir da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, editar atos, normas, orientações ou instruções que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município e ainda daquelas oriundas de subvenções e pactuações com os demais entes da união, ficando o executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 989/2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

TABELA DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB
(ANEXO ÚNICO)

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I	A	R$ 3.317,16	R$ 3.469,56	R$ 3.621,93	R$ 3.774,29	R$ 3.926,69
	B	R$ 3.958,14	R$ 4.353,98	R$ 4.789,38	R$ 5.268,31	R$ 5.795,11
	C	R$ 4.262,90	R$ 4.689,22	R$ 5.158,14	R$ 5.673,96	R$ 6.241,36
	D	R$ 4.567,70	R$ 5.024,48	R$ 5.526,92	R$ 6.079,62	R$ 6.687,63
	E	R$ 4.872,47	R$ 5.359,78	R$ 5.874,09	R$ 6.485,29	R$ 7.133,27

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
PROFESSOR(a) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA II	B	R$ 3.958,14	R$ 4.353,98	R$ 4.789,38	R$ 5.268,31	R$ 5.795,11
	C	R$ 4.262,90	R$ 4.689,22	R$ 5.158,14	R$ 5.673,96	R$ 6.241,36
	D	R$ 4.567,70	R$ 5.024,48	R$ 5.526,92	R$ 6.079,62	R$ 6.687,63
	E	R$ 4.872,47	R$ 5.359,78	R$ 5.874,09	R$ 6.485,29	R$ 7.133,27

CARGO	CLASSE	I	II	III	IV	V
SUPERVISOR(a) ORIENTADOR(a) PSICÓLOGO(a)	B	R$ 3.958,14	R$ 4.353,98	R$ 4.789,38	R$ 5.268,31	R$ 5.795,11
	C	R$ 4.262,90	R$ 4.689,22	R$ 5.158,14	R$ 5.673,96	R$ 6.241,36
	D	R$ 4.567,70	R$ 5.024,48	R$ 5.526,92	R$ 6.079,62	R$ 6.687,63
	E	R$ 4.872,47	R$ 5.359,78	R$ 5.874,09	R$ 6.485,29	R$ 7.133,27

CLASSE: A – Ensino Médio (PEDAGÓGICO); B – Licenciatura Plena; C – Especialização; D – Mestrado; E – Doutorado.

TABELA PROPOSTA COM BASE NO AUMENTO DO PERCENTUAL DE 15% CONSOANTE AO VALOR DO NOVO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBSERVAÇÃO: VALORES COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2023.